



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 19/2022

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 15.112,46 (Quinze mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos)**, para assegurar a contrapartida do Município, na compra de um caminhão Limpa Fossa, a ser adquirido pelo Instituto Água e Terra vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, como se segue:

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0011.2-061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
4.4.30	Transferências aos Estados e Distrito Federal	
4.4.30.42	Auxílios	
001	Recursos Ordinários Livres	15.112,46
	TOTAL	15.112,46

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
001	Recursos Ordinários Livres	15.112,46
	TOTAL	15.112,46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal